

PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES,  
URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE - PIPAUS  
EDITAL Nº 002/2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE  
PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E  
SUSTENTABILIDADE - PIPAUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO  
DEL REI**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E  
SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

**NÍVEL:** MESTRADO

O Coordenador do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da UFSJ (doravante PIPAUS), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica a abertura de inscrições para a seleção de alunos para Mestrado, com vistas ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2017.

**1. DA LEGISLAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

Este Edital segue a normatização imposta pela Resolução 042/2011, do Conselho Universitário da UFSJ, disponível no endereço eletrônico:

[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012\\_AdReferendum\\_NormasEditaisMestradoDoutorado\\_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

**3. LINHAS DE PESQUISA:**

- Linha 1 - Processos Criativos
- Linha 2 - Processo de Difusão: Popularização, Educação e Aplicabilidade
- Linha 3 - Recepção, Crítica e Experiência: Narrativas Contemporâneas

**3.1 Distribuição de docentes por linha de pesquisa:**

<b>LINHA 1 - Processos Criativos</b>
Adilson Roberto Siqueira
Adriana Gomes do Nascimento
Edilson Assunção Rocha
Fernanda Nascimento Corghi
Flavio Luis Schiavoni
Luciana Beatriz Chagas
Marcela Alves de Almeida

<b>LINHA 1 - Processos Criativos (continuação)</b>
Maria Angela de Araújo Resende
Mateus de Carvalho Martins
Valéria Maria Marins Judice
Walter Melo Junior
Zandra Coelho de Miranda
<b>Linha 2 Processo de Difusão: Popularização, Educação e Aplicabilidade</b>
Adilson Roberto Siqueira
Alessandra de Falco
Benedito Anselmo Martins de Oliveira
Bezamat de Souza Neto
Fernanda Nascimento Corgi
Filomena Maria Avelina Bomfim
Marcia Saeko Hirata
Mateus de Carvalho Martins
Paulo Henrique Caetano
Priscila Fernandes Correa
Renata de Souza Reis
Zandra Coelho de Miranda,
<b>Linha 3 – Recepção, Crítica e Experiência: Narrativas Contemporâneas</b>
Adriana Gomes do Nascimento
Bezamat de Souza Neto
Filomena Maria Avelina Bomfim
Luciana Beatriz Chagas
Marcela Alves de Almeida
Marcia Saeko Hirata
Maria Angela de Araújo Resende
Paulo Henrique Caetano
Walter Melo Junior

### 3.2. Distribuição de vagas por docente:

Docente	Linha 1	Linha 2	Linha 3
Adilson Roberto Siqueira	01	01	–
Alessandra de Falco	–	00	–
Adriana Gomes do Nascimento	01	–	01
Benedito Anselmo Martins de Oliveira	–	02	–
Bezamat de Souza Neto	–	02	–
Edilson Assunção Rocha	01	–	–
Fernanda Nascimento Corghi	01	01	–
Flávio Luiz Schiavoni	01	–	–
Filomena Maria Avelina Bomfim	–	01	00
Luciana Beatriz Chagas	00	–	02
Marcela Alves de Almeida	01	–	01
Marcia Saeko Hirata	01	00	–
Maria Angela de Araújo Resende	01	–	00
Mateus de Carvalho Martins	01	01	–
Paulo Henrique Caetano	–	01	01
Priscila Correia Fernandes	00	00	00
Renata de Souza Reis	–	01	–
Valéria Maria Marins Judice	02	–	–
Walter Melo Junior	01	–	01
Zandra Coelho de Miranda	00	00	–
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>06</b>
	<b>28 vagas</b>		

Obs.: não oferecerão vaga em nenhuma linha de pesquisa os docentes: Alessandra de Falco, Priscila Correia Fernandes e Zandra Coelho de Miranda para este processo seletivo.

#### 4. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser entregues na secretaria do PIPAUS, que receberá a documentação e, na presença do candidato, conferirá se a mesma atende ao previsto no item 8 (oito); entregará à(o) candidata(o) ou seu representante o "comprovante de inscrição e entrega da documentação obrigatória" disponível no ANEXO 1; acondicionará a mesma num envelope e o lacrará. As inscrições serão homologadas pela banca examinadora e o resultado será publicado no Site do PIPAUS ([www.ufsj.edu.br/pipaus](http://www.ufsj.edu.br/pipaus)) dia **24/04/2017**.

**4.1** A banca examinadora homologará todas as inscrições que atenderem exatamente às exigências deste edital no que se refere aos documentos entregues e às orientações referentes às especificações previstas no anexo IV. Inscrições enviadas por correio não serão homologadas pela Comissão conforme e deverá atender o especificado no item 4.2.

**4.2** A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração. Será aceita inscrição enviada por Sedex com data de postagem até **20 de ABRIL de 2017**. Neste caso, o candidato se responsabiliza pela entrega da documentação correta, posto que não receberá o "comprovante de inscrição e entrega da documentação obrigatória", não cabendo recurso caso sua inscrição não seja homologada por falta de documentação prevista.

**Período das inscrições:** de 17 a 20 de Abril de 2017

**Local:** Secretaria do PIPAUS: Sala 1.11 do Prédio da Administração - CTAN (Campus Tancredo Neves da UFSJ)

**Horário:** de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

**Endereço Postal:** Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS )  
Universidade Federal de São João del Rei, Campus Tancredo Neves (CTAN), sala 1.11  
Avenida Visconde do Rio Preto, s/n (Km 02)  
Bairro Colônia do Bengo  
CEP 36301-360 São João del Rei-MG

**Publicação da homologação das inscrições:** 24 de Abril de 2017, no site do PIPAUS (<http://www.ufsj.edu.br/pipaus>)

#### 5. PROCESSO SELETIVO:

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Campus Tancredo Neves (CTAN), da Universidade Federal de São João del-Rei. O processo constará de 3 (três) etapas, a saber:

##### 5.1- Primeira etapa – eliminatória

Constitui-se da **avaliação do anteprojeto de pesquisa** em Arte, Urbanidades e Sustentabilidade pela Comissão de Seleção levando-se em consideração a qualidade acadêmica da proposta, o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e sustentabilidade; a especificidade do objeto de pesquisa e seu enquadramento na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa à qual a proposta está sendo apresentada e; à exequibilidade do plano de trabalho proposto.

- a. Os anteprojetos dos candidatos terão sua página de rosto removida e serão identificados exclusivamente por meio de código gerado aleatoriamente que não permita sua identificação pela banca examinadora; o candidato que assinar ou apor qualquer sinalização que permita sua identificação será desclassificado do processo.
- b. Cada anteprojeto será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção separadamente, e cada avaliador atribuirá ao anteprojeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- c. Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados aprovados e serão classificados de acordo com a nota obtida, e os candidatos que obtiverem nota menor do que 7 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados eliminados e serão classificados de acordo com a nota obtida.
- d. Caso um dos dois membros da Comissão de Seleção avalie o anteprojeto abaixo da média (sete pontos) e o outro, acima da média, a Comissão designará um terceiro parecerista da mesma linha, não necessariamente membro Comissão, que irá emitir uma avaliação. Em seguida, os três pareceristas irão se reunir para reavaliar o projeto do candidato e emitir a avaliação final.

## **5.2- Segunda etapa (eliminatória e classificatória)**

**5.2.1-** Será constituída de **Prova Escrita** versando sobre autores e temas pertinentes às áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade, na qual o candidato deve descrever seu ponto de vista sobre como estas áreas podem se articular inter e transdisciplinarmente.

- a. Esta prova terá um total de 8 (oito) questões dissertativas, sendo 2 (duas) questões gerais (para todas as linhas) e mais 6 (seis) questões específicas (2 (duas) para cada linha de pesquisa do Programa). Portanto, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE responder a 4 (quatro) questões, sendo 2 (duas) gerais e 2 (duas) específicas. A pontuação máxima da prova será de 10 pontos, com cada questão valendo 2,5 pontos. As referências bibliográficas para os temas que serão abordados na prova são apresentadas no Anexo III.
- b. Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete) na prova escrita serão considerados aprovados e serão classificados de acordo com a nota obtida, e os candidatos que obtiverem nota menor do que 7 (sete) na prova escrita serão considerados eliminados e serão classificados de acordo com a nota obtida. A aprovação na prova escrita não implica em seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponíveis a serem preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos aprovados no todo do processo seletivo.
- c. Para esta prova, serão distribuídas folhas pautadas rubricadas pela Comissão de Seleção, e será permitida a realização de rascunho nas mesmas, sendo o texto final entregue escrito a caneta preta ou azul.

### **5.2.2- Defesa do Anteprojeto (classificatória)**

- a. Os candidatos farão a defesa de seu anteprojeto de pesquisa em uma apresentação com 10 a 15 minutos de duração, seguida de arguição pela Comissão de Seleção também com duração de 10 a 15 minutos.
- b. Serão avaliados: o domínio do candidato sobre o projeto, a qualidade acadêmica da proposta, o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; enquadramento na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa à qual a proposta está sendo apresentada e; à exequibilidade do plano de trabalho proposto.
- c. As defesas do anteprojeto de cada candidato, bem como a arguição da banca, serão realizadas em sessão fechada e gravadas;
- d. Será facultativo ao candidato o uso de recursos audiovisuais.

e. A sala de defesa de anteprojeto estará equipada com projetor multimídia e computador portátil.

### 5.3- Terceira etapa

#### 5.3.1 Prova de proficiência em língua estrangeira

Deverá ser escolhida uma escolhida dentre as seguintes: inglês, espanhol, francês e alemão. A prova consistirá de exame de compreensão de texto da área.

a. Serão aceitos, isentando o candidato da prova de proficiência, documento que comprove a aprovação do candidato em exame de proficiência realizada por outra Instituição Federal de Ensino Superior nos últimos 2 (dois) anos ou, comprovação de aprovação do candidato nos seguintes exames: Inglês – TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), IELTS (*International English Language Testing System*); Espanhol – DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), nível intermediário, aplicado pelo Instituto Cervantes; Francês – TCF (*Test de Connaissance du Français*) ou TEF (*Test D'évaluation de Français*), aplicados pela Aliança Francesa; e Alemão TestDaF (*Test für Deutsch als Fremdsprache*), aplicado pelo Goethe Institut.

b. Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete) na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira serão considerados aprovados e receberão o conceito "suficiente" e serão classificados de acordo com a nota obtida.

c. Os candidatos que obtiverem nota menor do que 7 (sete) na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira receberão o conceito "insuficiente" e serão classificados de acordo com a nota obtida.

d. O candidato que obtiver o conceito "insuficiente" na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e for aprovado nas demais etapas do processo seletivo poderá ser admitido no Curso, a critério da Comissão de Seleção, caso haja vaga não preenchida pelos aprovados nas etapas anteriores. Nesse caso, a permanência do aluno no Programa estará condicionada à sua aprovação em nova prova de proficiência a ser realizada antes da matrícula no terceiro semestre do Curso.

e. A aprovação na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não implica em seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponíveis a serem preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos aprovados no todo do processo seletivo.

f. Não será permitido o uso de nenhum tipo de dicionário ou tradutor, sob pena de desclassificação imediata no processo seletivo.

g. Para esta prova, serão distribuídas folhas pautadas rubricadas pela Comissão de Seleção, e será permitida a realização de rascunho nas mesmas, sendo o texto final entregue escrito a caneta preta ou azul.

### 6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

O candidato com deficiências, temporárias ou definitivas, deverá indicar na ficha de inscrição, sua condição e suas necessidades para realização das provas.

**6.1 Prova escrita** – Será realizada no dia **29 de MAIO DE 2017**, das 9h às 12h, na sala 2.06 REUNI III (prédio do Teatro)

a. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 15 minutos do início das provas, munidos de documento de identificação.

b. Os candidatos serão identificados na prova escrita, exclusivamente por meio de código gerado aleatoriamente número de inscrição que não permita sua identificação pela Comissão de Seleção; o candidato que assinar ou apor qualquer sinalização que permita sua identificação será desclassificado do processo seletivo.

c. No início desta prova será sorteado o horário da "Defesa do Anteprojeto", a ser realizada no dia 30/05/2017.

**6.2- Defesa do Anteprojeto** – A ser realizada no dia **30 DE MAIO de 2017**, a partir das 9h nas salas 2.06, 2.07 e 2.12 REUNI III (prédio do Teatro).

a. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 15 minutos do início das provas, munidos de documento de identificação.

**6.3- Prova de proficiência em língua estrangeira** – A ser realizada no dia **31 de MAIO de 2017**, das 9h às 12h, na sala 2.06 REUNI III (prédio do Teatro).

a. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 15 minutos do início das provas, munidos de documento de identificação.

b. Os candidatos serão identificados na prova de proficiência em língua estrangeira, exclusivamente por meio de código gerado aleatoriamente que não permita sua identificação pela Comissão de Seleção;

c. O candidato que assinar ou apor qualquer sinalização que permita sua identificação será desclassificado do processo seletivo.

O Anteprojeto, a Prova Escrita e a defesa do Anteprojeto serão avaliados por uma Banca composta de 02 (dois) docentes integrantes da Comissão de Seleção, que sejam da mesma linha de pesquisa do anteprojeto/candidato avaliado.

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção, nomeada pelo colegiado de curso em 10/02/2017, é composta dos seguintes professores:

Flavio Luis Schiavoni (Linha 1)

Valéria Maria Marins Judice (Linha 1)

Benedito Anselmo Martins de Oliveira (Linha 2)

Fernanda Nascimento Corghi (Linha 2)

Luciana Beatriz Chagas (Linha 3) – PRESIDENTE

Walter Melo Junior (Linha 3)

## **8. REGRAS ADICIONAIS:**

a. Os candidatos aprovados serão classificados por linha de pesquisa de acordo com sua nota final obtida pela média ponderada das notas obtidas.

b. Caso o número de candidatos aprovados seja menor do que o número de vagas, o PIPAUS se reserva no direito de não preencher essas vagas.

c. O número de bolsas é menor do que o número de vagas oferecidas. Por esse motivo, a distribuição das bolsas entre os candidatos aprovados será realizada por meio de edital próprio, publicado após o início das aulas.

## **9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

I. 03 (Três) cópias impressas do ANTEPROJETO DE PESQUISA, elaborado conforme ANEXO IV;

II. Uma via digital do Anteprojeto de Pesquisa salva em formato PDF. Esta via deverá ser encaminhada gravada em mídia digital (DVD, CD). A integridade do arquivo deverá ser verificada antes da emissão do comprovante de inscrição. Não serão aceitos anteprojetos anexados por e-mail ou qualquer aplicativo de transferências de arquivo via Internet. As inscrições recebidas pelo correio não poderão ser verificadas na presença do candidato.

II. Histórico(s) escolar(es) de graduação, original e uma cópia;



III. 01 (uma) cópia impressa do *curriculum vitae* na plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)). Não é necessário anexar comprovantes das informações constantes no curriculum. O mesmo não será usado para fins de avaliação ou classificação.

IV. Cópia simples do RG e do CPF;

V. Original com autenticação bancária Cópia da Guia de Recolhimento da União de modo a comprovar o pagamento da Inscrição (exceto para candidatos que forem considerados isentos, conforme item 10 deste edital) ;

VI. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a ser feita em formulário específico disponível para download no site do PIPAUS (<http://www.ufsj.edu.br/pipaus>) (ANEXO I). Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida e três possíveis orientadores, em ordem de prioridade, observado o número de vagas oferecidas por cada um dos docentes, conforme Anexo I. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a documentação, disponível na Secretaria do Programa e em sua página na internet.

### **10. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE SÃO JOÃO DELREI
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- Número de referência: 201602
- Competência (mm/aaaa ):04/2017
- Vencimento (dd/mm/aaaa): 20/04/2017
- CPF: CPF do candidato
- Nome: do contribuinte: Nome do candidato
- Valor principal: R\$ 75,00
- Valor total: R\$ 75,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/servicos\\_guia\\_de\\_recolhimento\\_da\\_uniao.php](http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php) ou por meio da página do Tesouro Nacional ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

O Programa não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

Obs: no caso de inscrições postadas, a guia de recolhimento paga deverá ser enviada junto com a documentação necessária para inscrição.

### **11. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

O Programa empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- II. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007,



aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

A isenção deverá ser solicitada através do formulário disponível no site [http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/pipaus/PIPAUS\\_Declaracaoparaisencaotaxainscri.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/pipaus/PIPAUS_Declaracaoparaisencaotaxainscri.pdf), o qual deverá ser enviado para o email [pipaus@ufsj.edu.br](mailto:pipaus@ufsj.edu.br) , no período de 27 a 31 de março.

O Programa consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas I e II.

O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, exclusivamente no site <http://www.ufsj.edu.br/pipaus>, no dia 7 de abril.

É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.

Não caberá recurso do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item Taxa de Inscrição deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **12. CRONOGRAMA:**

### **2017**

16 de fevereiro- Publicação do edital  
07 de abril –Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição  
17 a 20 de abril – Inscrições  
24 de abril – Homologação das inscrições no site do PIPAUS  
22 de maio - Divulgação dos projetos selecionados na 1ª etapa  
29 de maio - Início da 2ª etapa; Prova escrita (Manhã)  
30 de maio - Defesa do Anteprojeto  
31 de maio - Teste de proficiência em idiomas  
07 de junho - Divulgação do resultado (Por ordem de classificação)  
12 de junho - Divulgação do resultado dos recursos impetrados  
19 a 21 de junho - Matrícula  
23 de junho - Segunda Chamada  
26 de junho - Matrícula dos aprovados em 2ª chamada  
07 de agosto - Início das aulas

## **13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados de todas as fases serão divulgados na página do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade PIPAUS (<http://www.ufsj.edu.br/pipaus/>) e afixadas na secretaria do Programa. Não serão divulgados resultados por telefone ou email.

Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na secretaria do Programa até o dia 14 de agosto de 2017 . Após esta data os documentos não retirados serão incinerados.

#### **14. DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo para interposição de recursos será de 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.

1. O recurso deverá ser subscrito pelo próprio candidato, dirigido à Comissão de Seleção e entregue na Secretaria do Programa.
2. O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada.
3. Os recursos enviados por email ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo.
4. O resultado do recurso, julgado pela Comissão de Seleção, estará disponível na página do PIPAUS e na secretaria do curso em até 5 dias corridos após o seu recebimento.

Os candidatos terão direito irrestrito à vista de suas provas e avaliações, além das atas referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitados por escrito pelo candidato. O candidato poderá solicitar cópia da prova e da avaliação do anteprojeto referentes à sua pessoa e cópia das atas de todo o processo, contra recibo.

#### **INFORMAÇÕES:**

Informações sobre o processo seletivo devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail [secretariapipaus@ufs.edu.br](mailto:secretariapipaus@ufs.edu.br) ou pelo site <http://www.ufsj.edu.br/pipaus>

São João Del Rei, 17 de fevereiro de 2017

---

**Prof. Dr. Adilson Siqueira**  
*Coordenador do PIPAUS*

# Anexo I

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

**EDITAL Nº 002/2017**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO, o formulário deve ser preenchido em letra de forma ou à máquina. Todos os campos devem ser preenchidos. As informações referentes ao endereço e telefone devem estar atualizadas e completas.

NOME: .....				
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....		LOCAL: .....		ESTADO:. .....
NOME DA MÃE: .....				
NOME DO PAI .....				
R.G. .....		DATA DE EXPEDIÇÃO: ...../..... /.....		C.P.F :..... .
ENDEREÇO: .....				
CIDADE: .....		ESTADO: .....		CEP: .....
TELEFONE: (.....) .....		E-MAIL: ..... .		
ISENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Sim (.....) Marque esta caixa somente se sua solicitação de isenção foi aceita (conforme divulgado dia 06/06/2016 no Site do PIPAUS)		VOCÊ É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? (..... ) SIM ( ) NÃO Precisa de condição especial para a realização das provas presenciais? (..... ) SIM ( ) NÃO Quais são suas necessidades? (descreva-as) _____ _____ _____ _____		
CANDIDATO A BOLSA DE ESTUDO? (..... ) SIM ( ) NÃO				
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS (OU, DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURSO)				
CURSO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

\*Previsto, se em curso

<b>MARQUE A LINHA DE PESQUISA DE SEU INTERESSE</b> <i>(Você deve escolher somente uma)</i>	<b>Marque em ordem de preferência 03 (três) professores</b> <i>(Escolha somente os da linha de pesquisa escolhida. Anote na frente do nome do escolhido se é prioridade 1,2,3...)</i>
<b>Linha</b>	<b>Professor</b>
<b>Linha 1 - Processos Criativos</b> (.....)	Adilson Roberto Siqueira (.....) Adriana Gomes do Nascimento (.....) Edilson Assunção Rocha (.....) Fernanda Nascimento Corghi(.....) Flávio Luiz Schiavoni (.....) Marcela Alves de Almeida (.....) Marcia Saeko Hirata (.....) Maria Angela de Araújo Resende (.....) Mateus de Carvalho Martins (.....) Valéria Maria Marins Judice (.....) Walter Melo Junior (.....)
<b>Linha 2 - Processo de Difusão: Popularização, Educação e Aplicabilidade</b> (.....)	Adilson Roberto Siqueira (.....) Benedito Anselmo Martins de Oliveira (.....) Bezamat de Souza Neto (.....) Fernanda Nascimento Corghi(.....) Filomena Maria Avelina Bomfim (.....) Mateus de Carvalho Martins (.....) Paulo Henrique Caetano (.....) Renata de Souza Reis (.....) Zandra Coelho de Miranda (.....)
<b>3 - Recepção, Crítica e Experiência: Narrativas Contemporâneas</b> (.....)	Adriana Gomes do Nascimento (.....) Luciana Beatriz Chagas (.....) Marcela Alves de Almeida (.....) Paulo Henrique Caetano (.....) Walter Melo Junior (.....)

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- I. 03 (Três) cópias impressas do ANTEPROJETO DE PESQUISA, ELABORADO conforme **ANEXO IV**;
- II. II. Uma via digital do Anteprojeto de Pesquisa salva em formato PDF (CD ou DVD);
- III. Histórico(s) escolar(es) de graduação, original e uma cópia (a ser autenticada na Secretaria do Programa);
- IV. 01 (uma) cópia impressa do curriculum vitae na plataforma lattes do CNPq ([www://Lattes.cnpq.br](http://www://Lattes.cnpq.br)). Não é necessário anexar comprovantes das informações constantes no curriculum;
- V. Cópia do RG e do CPF;
- VI. Cópia da Guia de Recolhimento da União de modo a comprovar o pagamento da Inscrição (exceto para candidatos que forem considerados isentos, conforme item 10 deste edital);
- VII. Esta ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E POR DOCENTE

Docente	Linha 1	Linha 2	Linha 3
Adilson Roberto Siqueira	01	01	–
Alessandra de Falco	–	00	–
Adriana Gomes do Nascimento	01	–	01
Benedito Anselmo Martins de Oliveira	–	02	–
Bezamat de Souza Neto	–	02	–
Edilson Assunção Rocha	01	–	–
Fernanda Nascimento Corghi	01	01	–
Flávio Luiz Schiavoni	01	–	–
Filomena Maria Avelina Bomfim	–	01	00
Luciana Beatriz Chagas	00	–	02
Marcela Alves de Almeida	01	–	01
Marcia Saeko Hirata	01	00	–
Maria Angela de Araújo Resende	01	–	00
Mateus de Carvalho Martins	01	01	–
Paulo Henrique Caetano	–	01	01
Priscila Correia Fernandes	00	00	00
Renata de Souza Reis	–	01	–
Valéria Maria Marins Judice	02	–	–
Walter Melo Junior	01	–	01
Zandra Coelho de Miranda	00	00	–
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>06</b>
	<b>28 vagas</b>		

# Anexo III

## BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA PROVA ESCRITA

### TODAS AS LINHAS:

- BROCCHI, Davide. The Cultural Dimension of Sustainability In: S. Kagan , V.Kirchberg (Eds.), ***Sustainability: a new frontier for the arts and cultures***, Frankfurt am Main: VAS-Verlag für Akademische Schriften, 2008, pp. 26-58. Disponível em: < [http://davidebrocchi.eu/wp-content/uploads/2013/08/2008\\_newfrontier.pdf](http://davidebrocchi.eu/wp-content/uploads/2013/08/2008_newfrontier.pdf)>
- LEFEBVRE, Henri. ***A revolução urbana***. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- LEFF, Enrique. ***Saber Ambiental. Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder***. Petrópolis: Vozes/PNUMA, 2001.

### LINHA 1:

- ECO, Umberto. ***Obra Aberta***. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1997.

### LINHA 2:

- SINGER, Paul. Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário. In: ***Estudos Avançados***, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 7-22, aug. 2004. ISSN 1806-9592. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9997/11569>>

### LINHA 3:

- BACHELARD, Gaston. ***A Poética do Espaço***. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2003.

São João Del Rei, 17 de fevereiro de 2017

---

**Prof. Dr. Adilson Siqueira**  
Coordenador do PIPAUS

## **ANEXO IV** **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO** **DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

O Anteprojeto De Pesquisa do candidato ao processo seletivo **deverá possuir no mínimo 6 e no 8 páginas** em fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento de 1,5 entre linhas e página com margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. O descumprimento dessas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição.

O Anteprojeto de Pesquisa deverá conter minimamente:

- 1. Capa** com as seguintes informações:
  - a) Título do Trabalho (deve indicar o assunto de maneira clara e concisa)
  - b) Nome do candidato;
  - c) Curso de formação e ano da formação
  - d) Linha de pesquisa a que se vincula;
  - e) Sugestão de três possíveis orientadores ordenados em 1º, 2º lugar e 3º lugar.
- 2. Folha de Rosto**, com as seguintes informações:
  - a) Título do Trabalho
  - b) Linha de pesquisa a que se vincula;
- 3. Introdução** – apresentação e contextualização do assunto com breve descrição do estado da arte e problematização para o tema. Ao final deverá ser apresentada também a justificativa para realização do estudo.
- 4. Justificativa:** deve conter o objeto da pesquisa: a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como a explicitação de porque o você considera sua proposta adequada à área de concentração do PIPAUS, bem como à linha de pesquisa pretendida;
- 5. Objetivos** (geral e específicos) – o que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto;
- 6. Metodologia:** deve conter os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico;
- 7. Referências bibliográficas:** devem conter apenas as obras citadas no plano de estudo. Utilizar as normas da ABNT.
- 8. Recursos necessários** – deverão ser descritos claramente quais serão os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto descrito (equipamentos, materiais de consumo), bem como sua disponibilidade para a realização do trabalho. Além disso, deverá ser informado nesse item qualquer aporte financeiro que esteja disponível para a realização do trabalho.

São João del-Rei, 16 de fevereiro de 2017

---

**Prof. Dr. Adilson Siqueira**  
*Coordenador do PIPAUS*





